

PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**  
*Administrando para todos*

2021-2024

**LEI Nº 2630 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE  
DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$1.299.030,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e nove mil e trinta reais)**, em favor de diversas secretarias, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
020101 04 122 0117 2.0102 0000	33.90.39.00	07	100	2.500,00
020201 04 122 0117 2.0308 0000	33.90.39.00	76	100	7.500,00
020201 04 122 0117 2.0308 0000	33.90.39.00	192	100	27.500,00
020209 06 181 0107 2.0145 0000	33.90.39.00	189	100	27.500,00
020209 06 181 0107 2.0147 0000	33.90.39.00	194	100	57.500,00
020209 06 181 0107 2.0141 0000	33.90.39.00	184	100	25.000,00
020701 08 122 0117 2.0223 0000	33.90.39.00	663	100	11.000,00
020701 08 243 0110 2.0240 0000	33.90.39.00	707	100	2.500,00
021201 08 244 0110 2.0350 0000	33.90.39.00	1110	100	2.500,00
021201 08 243 0110 2.0361 0000	33.90.39.00	1086	100	2.500,00
020504 04 122 0117 2.0202 0000	33.90.39.00	557	100	625.000,00
020401 27 812 0117 2.0302 0000	33.90.39.00	345	100	2.500,00
020601 20 122 0117 2.0210 0000	33.90.39.00	599	100	2.500,00
020202 04 122 0116 2.0352 0000	33.90.39.00	102	100	20.000,00
020205 04 126 0119 2.0129 0000	33.90.40.00	144	100	12.530,00
020204 04 122 0119 2.0125 0000	33.90.39.00	128	100	180.000,00
020301 12 122 0117 2.0154 0000	33.90.39.00	213	101	12.500,00
020302 12 361 0108 2.0301 0000	33.90.39.00	263	101	75.000,00
020302 12 122 0117 2.0158 0000	33.90.39.00	238	101	25.000,00
021001 10 301 0112 2.0242 0000	33.90.39.00	799	102	12.500,00
021003 10 305 0112 2.0436 0000	33.90.39.00	979	102	10.000,00
021005 10 122 0112 2.0176 0000	33.90.39.00	1017	102	5.500,00
021002 10 302 0112 2.0258 0000	33.90.39.00	879	102	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$1.299.030,00</b>

*Oveia*



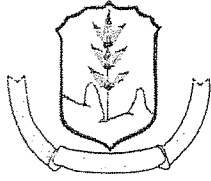
(34) 3671-7244



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**  
*Administrando para todos*

2021-2024

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

- I- **R\$ 1.008.530.000,00 (hum milhão, oito mil e quinhentos e trinta reais)** na fonte 100 – Recursos Ordinários para as **Secretarias: Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, secretaria de desenvolvimento urbano.**
- II- **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)** na fonte 102 – Recursos próprios destinados Saúde para o **Fundo Municipal de Saúde.**
- III- **112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais),** na fonte 101 recursos ordinários para **secretaria municipal de educação.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 07 de dezembro de 2022

*Denise*  
**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



(34) 3671-7244



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG